



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

[www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/barradaestiva](http://www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/barradaestiva)

1

Bahia • Terça-feira • 23 de Fevereiro de 2010 • Ano III • Nº 154

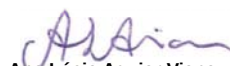
## ATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

### RESUMO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Barra da Estiva – Ba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve homologar e adjudicar o Processo Licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 002/2010, referente à aquisição de combustíveis e lubrificantes, conforme solicitação das Secretarias Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Infraestrutura, Secretaria Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer. MODALIDADE: Concorrência Pública. OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes, conforme solicitação das Secretarias Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Infraestrutura, Secretaria Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer. LICITANTES: Reinaldo Machado Ribeiro (Posto Central) e Henrique Xavier Ribeiro (Posto Ribeiro). LICITANTE VENCEDORA: Henrique Xavier Ribeiro - Posto Ribeiro. VALOR DA LICITAÇÃO R\$ 1.173.860,00 (um milhão cento e setenta e três mil oitocentos e sessenta reais). HOMOLOGO. Publique-se. Barra da Estiva, 23 de fevereiro de 2010.

  
Ana Lúcia Aguiar Viana.  
Prefeita

## ATO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 008, de 30 de Março de 2009.

**“Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., e dá outras providências correlatas.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, aprovou em Sessão Ordinária do dia **27/03/2009**, e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.

**Parágrafo Único** – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, no termo da Resolução n.º 3.688, de 19.02.2009, do Conselho Monetário Nacional.

**Art. 2º** – Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito ficam o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município. ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em

quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo Único** – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

**Art. 3º** – Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** – O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 30 de Março de 2009.**

  
**ANA LÚCIA AGUIAR VIANA**  
Prefeita Municipal

  
**IRINEU LUZ FREITAS**  
Secretário da Administração